2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DE 2 DE FEVEREIRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2016

102ª SESSÃO ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA

PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA

ITEM 01
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 566/15.
AUTORIA DO DEPUTADO NEREU MOURA.
INSTITUI O DIA ESTADUAL DO CONSELHEIRO TUTELAR, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NA DATA DE 18 DE NOVEMBRO.

ITEM 02
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 583/15.
AUTORIA DO DEPUTADO HUSSEIN BAKRI.
INSTITUI O DIA ESTADUAL DE INCENTIVO À REDUÇÃO DE CONSUMO, REÚSO E RACIONALIZAÇÃO DE ÁGUA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS.

ITEM 03

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 140/16.

AUTORIA DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI.

REVOGA A LEI Nº 16.036, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, A QUAL DISPÕE QUE AS AULAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR PARA A OBTENÇÃO DA PRIMEIRA CNH, DESTINARÃO UM MÍNIMO DE TRÊS HORAS/AULAS PARA O APRENDIZADO NAS RODOVIAS FORA DO PERÍMETRO URBANO.

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/16.

AUTORIA DEFENSORIA PÚBLICA – OFICIO Nº 510/2016.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 19 DE MAIO DE 2011, QUE ESTABELECE A LEI ORGÂNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE FINANÇAS.

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 464/16.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 45/2016.

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 18.661, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2016 A 2019.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO.

ITEM 06

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/16.

AUTORIA DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESAS DOS SENHORES DEPUTADOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

ITEM 07

DISCUSSÃO ÚNICA

VETO PARCIAL Nº 29/16, AO PROJETO DE LEI Nº 434/16. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM 32/2016.

INSTITUI A TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS, A TAXA DE CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS, O CADASTRO ESTADUAL DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM RELATÓRIO DA C.C.J. CONSIDERANDO O VETO EM CONDIÇÕES DE SER APRECIADO PELO PLENÁRIO.